RESOLUÇÃO Nº 303/2006

EMENTA: Estabelece o currículo do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Neurologia), áreas de concentração em Neurologia e Neurociências, em Nível de Mestrado e Doutorado.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.031315/06-11,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Neurologia), áreas de concentração em Neurologia e Neurociências, em nível de Mestrado e Doutorado, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados:

Disciplinas Obrigatórias Comuns

	Órgão de		Créditos	Carga	
Disciplinas	Vinculação da Disciplina	T	P ou TP	ES ou TO	Horária
Metodologia da Pesquisa Científica		1	1		30h
Bioestatística		2			30h

Disciplina Obrigatória em Neurologia

	Órgão de		Créditos	Corgo	
Disciplinas	Vinculação da Disciplina	Т	P ou TP	ES ou TO	Carga Horária
Clínica Neurológica		1	2	6	135h

Disciplina Obrigatória em Neurociências

	Órgão de		Corgo		
Disciplinas	Vinculação da Disciplina	T	P ou TP	ES ou TO	Carga Horária
Neurociências		1	2	6	135h

Disciplinas Optativas

	Órgão de		Créditos	(*)	Congo	
Disciplinas	Vinculação da Disciplina	Т	P ou TP	ES ou TO	Carga Horária	
Cefaléias		1	2	3	90h	
Doenças Cérebro-Vasculares		1	2	3	90h	
Estágio à Docência			4		60h	
Funções Cognitivas		1	2	3	90h	
Neurofisiologia do Comportamento		1	2	3	90h	
Neuroimunologia		1	2	3	90h	
Neuropatias Periféricas		1	2	3	90h	
Neuropediatria		1	2	3	90h	
Tópicos Especiais em Epidemiologia		4	1		75h	

Art. 2º - Para o Curso de Mestrado, este currículo é complementado por uma dissertação, a qual serão atribuídos 30 (trinta) créditos de trabalho orientado, correspondentes a 450 (quatrocentas e cinqüenta) horas/aula e deverá ser cumprido num tempo útil de 720 (setecentos e vinte) horas/aula, correspondentes a 48 (quarenta e oito) créditos, compreendendo as seguintes atividades:

Atividades		Créditos				
	T	P/TP	ES/TO	Total		
03 (três) Disciplinas Obrigatórias	4	3	6	13	195h	
09 (nove) Disciplinas Optativas	11	19	21	47	765h	
Dissertação			30	30	450h	
Totais	15	22	57	90	1410h	

Art. 3º - A disciplina de Estágio Docência é obrigatória para todos os alunos que usufruírem de bolsas de estudos CAPES por qualquer período durante o curso e optativa para os demais.

Art. 4º - O Curso de Mestrado terá a duração em meses:

a) mínima: 12 (doze) meses

b) máxima: 24 (vinte e quatro) meses

Art. 5º - Para o Curso de Doutorado, este currículo é complementado por uma tese, a qual serão atribuídos 60 (sessenta) créditos de trabalho orientado, correspondentes a 900 (novecentas) horas/aula e deverá ser cumprido num tempo útil de 1440 (mil quatrocentas e quarenta) horas/aula, correspondentes a 96 (noventa e seis) créditos, compreendendo as seguintes atividades:

Atividades	Créditos				Carga
	T	P/TP	ES/TO	Total	Horária
03 (três) Disciplinas Obrigatórias	4	3	6	13	195h
09 (nove) Disciplinas Optativas	11	19	21	47	765h
Dissertação			60	60	900h
Totais	15	22	87	120	1860h

Art 6º - O Curso de Doutorado terá a duração em meses:

a) mínima: 24 (vinte e quatro) mesesb) máxima: 48 (quarenta e oito) meses

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 29 de novembro de 2006.

ROBERTO DE SOUZA SALLES Presidente

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES Reitor